

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 125/2025

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta comissão recebido, na data de 05 de novembro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei n° 52/2025, registrado nesta Casa sob o nº 125/2025, que *"Denomina a Creche a ser inaugurada no Bairro Jadir Marinho, em Itaúna, de "Professora Maria Elizabeth Anacleto Liberato", e dá outras providências"*, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Verificamos que a presente proposta constitui uma justa e oportuna homenagem a uma professora exemplar, cuja dedicação, compromisso e amor pela educação deixaram marcas profundas na formação de inúmeras crianças e no desenvolvimento da comunidade itaunense.

A denominação da nova creche com o nome da Professora Maria Elizabeth Anacleto Liberato representa o reconhecimento do Município de Itaúna aos relevantes serviços prestados por essa educadora, que, ao longo de sua trajetória, contribuiu significativamente para a valorização do ensino e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Ressalta-se que o projeto está devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 125/2025, entendo que a matéria foi elaborada dentro das normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição em Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2025.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro